



Prefeitura Municipal de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 224/2011

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Federal nº 10.710/2003, e atendendo o requerimento protocolado sob nº 747/2011, **CONCEDE** Licença Maternidade de 120 dias a servidora **Elisiane Tiecker da Silva** – Psicóloga, Padrão 04, Classe B, no valor de R\$ 3.205,88 durante o período de 25/10/2011 à 21/02/2012, em função do nascimento de seu filho **Felipe Tiecker da Silva**, ocorrido no dia 25/10/2011.

Da mesma forma, atendendo o requerimento protocolado sob nº 747/2011, **CONCEDE** prorrogação da licença por mais sessenta (60) dias, após o término da vigência da licença maternidade prevista na lei previdenciária (120 dias), de acordo com a Lei Municipal nº 999, de 13 de Abril de 2010, ou seja, de 22/02/2012 à 21/04/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de 25 de Outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de outubro de 2011.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br